# DESPACHO

Tendo em vista o que consta no presente processo, sabendo da necessidade de aquisição emergencial de peças e serviços de mão de obra para conserto do ônibus escolar placa IVY 7884, uma vez que, o veículo apresentou problemas de aquecimento de motor, sendo necessária a substituição de peças com urgência, pois, o município não dispões de ônibus reserva para o transporte de alunos. Tendo conhecimento que o veículo é utilizado no transporte escolar, garantindo um transporte com segurança até às instituições de ensino, reconheço ser dispensável a licitação n° 084/2024, com fundamento no Art. 75, Inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais.

Ibarama, 24 de setembro de 2024.

**VALMOR NERI MATTANA**

Prefeito Municipal de Ibarama

# DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Nº 084/2024**

VALMOR NERI MATTANA, Prefeito Municipal de Ibarama, nos termos do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, **Ratifica** a Dispensa de Licitação Emergencial para aquisição de peças e serviços de mão de obra para conserto do ônibus escolar, placa IVY 7884, lotado na Secretaria Municipal de Educação. A empresa contratada será **AUTO ELÉTRICA BRIXNER LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 12.380.511/0001-65,no valor de **R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais)**,com base no Art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ibarama, 24 de setembro de 2024.

**VALMOR NERI MATTANA**

Prefeito Municipal de Ibarama